PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre alteração do § 4º do art. 9º da Resolução nº 03, de 22 de novembro de 1999, que dispõe sobre o regimento Interno da Câmara Municipal de Adamantina"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Adamantina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O parágrafo 4º do art. 9º da Resolução nº 03, de 22 de novembro de 1999, que dispõe sobre o regimento Interno da Câmara Municipal de Adamantina passa a ter a seguinte redação:

§ 4º – "O mandato da mesa será de dois anos, não sendo permitida a reeleição para os mesmos cargos, aos seus membros, para o biênio subseqüente."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de novembro de 2012.

RUDIMAR BUENO SOARES
Vereador

FABIO ROBERTO AMADIO
Vereador

ISRAEL PEREIRA COUTINHO
Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Vereadora

AMARO SILVESTRE DA SILVA
Vereador

CLEUSA MARQUETTI FRANCISCO
Vereadora

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Vereador